

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.652, DE 2009

Aprova o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da Bolívia sobre Cooperação no Domínio da Defesa, celebrado em Brasília, em 14 de fevereiro de 2007.

Autora: COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES
E DE DEFESA NACIONAL

Relator: Deputado MAURO BENEVIDES

I - RELATÓRIO

Pelo presente projeto de decreto legislativo, pretende-se internalizar o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da Bolívia sobre Cooperação no Domínio da Defesa, firmado em Brasília, em 14 de fevereiro de 2007.

Segundo a Exposição de Motivos nº 0385/2007, que acompanha a proposição em exame, *“o acordo atribui ênfase à pesquisa e desenvolvimento, apoio logístico e aquisição de bens e serviços; ao compartilhamento de conhecimentos e experiências; à promoção de ações conjuntas de treinamento e instrução militar; e à colaboração em assuntos relativos a equipamentos e sistemas, bem como a outras áreas de interesse comum”*.

A proposição em comento encontra-se nesta douta CCJC – Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania, onde aguarda parecer acerca de sua constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa (RICD, art. 54, I).

A matéria está sujeita à apreciação do Plenário e submetida ao regime urgente de tramitação.

É o relatório.

II - VOTO DO RELATOR

A iniciativa da proposição em epígrafe é válida, pois compete exclusivamente ao Congresso Nacional “*resolver definitivamente sobre tratados, acordos ou atos internacionais que acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional*” (CF, art. 49, I). A espécie normativa é adequada (CF, art. 59, VI, c/c RICD, art. 109, II).

Ultrapassada a questão da iniciativa, vemos que tanto o projeto de decreto legislativo em questão quanto o acordo que se intenta internalizar não oferecem problemas no terreno da juridicidade.

No que toca à técnica legislativa, a proposição em análise apresenta apenas um pequeno lapso. Daí por que oferecemos a anexa emenda de redação visando a corrigi-lo.

Assim, votamos pela constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa, na redação dada pela emenda em anexo, do Projeto de Decreto Legislativo nº 1.652, de 2009.

É o voto.

Sala da Comissão, em de de 2009.

Deputado MAURO BENEVIDES
Relator

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.652, DE 2009

Aprova o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da Bolívia sobre Cooperação no Domínio da Defesa, celebrado em Brasília, em 14 de fevereiro de 2007.

EMENDA DO RELATOR

No art. 2º da proposição, fica inserida a preposição “em” entre as palavras “entra” e “vigor”.

Sala da Comissão, em de de 2009.

Deputado MAURO BENEVIDES
Relator